

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ****MENSAGEM DE LEI Nº 21/2014**

Maringá, 13 de março de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e Nobres Pares o incluso Projeto de Lei que objetiva alterar a nomenclatura da Rua 36.598, localizada no Loteamento Bom Jardim, na zona fiscal 36, neste Município.

O Projeto se justifica considerando a ocorrência de distorções na ocasião da aprovação do Loteamento Bom Jardim.

Certo, pois, de poder contar com a atenção e colaboração dessa Casa de Leis na aprovação da presente medida, subscrevo-me, renovando os protestos de apreço pelos seus integrantes.

Atenciosamente,


CARLOS ROBERTO PUPIN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Maringá – PARANÁ


Luis Carlos Mansueto
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/PR 15748



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

PROJETO DE LEI N. 13.071/2014

Altera a nomenclatura da Rua 36.598 localizada no Loteamento Bom Jardim, na zona fiscal 36.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura da Rua 36.598 para Rua Pioneiro Euclides Cordeiro da Silva, localizada no Loteamento Bom Jardim, na zona fiscal 36, no trecho compreendido entre a Av. Jinroku Kubota com Divisa do Conjunto Habitacional Requião I - 3ª Parte.

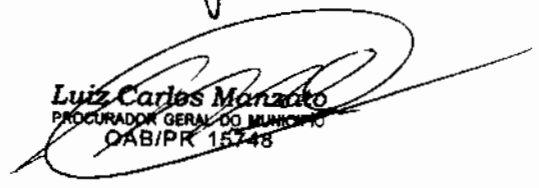
Art. 2º Fica alterada a nomenclatura da Rua 36.598 para Rua Compositor Vila-Lobos, localizada no Loteamento Bom Jardim, na zona fiscal 36, no trecho compreendido entre a Av. Jinroku Kubota com Divisa do Conjunto Habitacional Itatiaia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvío Magalhães Barros, 13 de março de 2014.


Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Manzi
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/PR 15748

